



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 00697 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFD49A568F5783A6FA7B849DA310278D

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ATA Nº45/2025

Câmara Municipal de Cândido Sales

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ata de Nº045/2025, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira, teve início a Sessão Ordinária presidida por Simplício Maria Santos Lopes e estiveram presentes os vereadores Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, Cleomar Prado Gusmão, Dirciano de Oliveira Santana, Elias José de Sousa Neto, Erinaldo Nogueira da Silva, Ivano Pereira França, Luduvico Pereira de Brito, Marcos Martins Ferraz, Paulo Henrique de Oliveira Evangelista e Simone Lacerda Soares de Oliveira. O senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a chamada dos senhores vereadores constatando assim o Quórum Regimental e sob a presença Divina declarou aberta a sessão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2015.

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Hélio Fortunato Pereira, constantes do Processo TCM nº 02237e16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente
CLEOMAR PRADO GUSMÃO
Relator
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Titular AD HOC

PARECER Nº. 025/2025 - Comissão de Finanças e Orçamento

Nestes termos, manifesta-se esta Comissão pelo acolhimento do Parecer Prévio do TCM/Ba, com a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Exercício de 2015, encaminhando-as para deliberação do soberano Plenário, com a elaboração do competente Projeto de Decreto Legislativo, obedecidas as formalidades e disposições legais e regimentais.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente
CLEOMAR PRADO GUSMÃO
Relator
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Titular AD HOC

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PARECER JURÍDICO Nº.029 /2025

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº.01/2025

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA – OAB/BA 50.112

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, constantes do Processo TCM nº 07681e23 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente
CLEOMAR PRADO GUSMÃO
Relator
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Titular AD HOC

PARECER Nº. 026/2025 - Comissão de Finanças e Orçamento

Nestes termos, manifesta-se esta Comissão pelo acolhimento do Parecer Prévio do TCM/Ba, com a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Exercício de 2022, encaminhando-as para deliberação do soberano Plenário, com a elaboração do competente Projeto de Decreto Legislativo, obedecidas as formalidades e disposições legais e regimentais.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente
CLEOMAR PRADO GUSMÃO
Relator
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA
Titular AD HOC

PARECER JURÍDICO Nº030. /2025

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº.02/2025

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA – OAB/BA 50.112

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2023.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, constantes do Processo TCM nº 07590e24 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA

Presidente

CLEOMAR PRADO GUSMÃO

Relator

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA

Titular AD HOC

PARECER Nº. 027/2025 - Comissão de Finanças e Orçamento

Nestes termos, manifesta-se esta Comissão pelo acolhimento do Parecer Prévio do TCM/Ba, com a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Exercício de 2023, encaminhando-as para deliberação do soberano Plenário, com a elaboração do competente Projeto de Decreto Legislativo, obedecidas as formalidades e disposições legais e regimentais.

ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA

Presidente

CLEOMAR PRADO GUSMÃO

Relator

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA

Titular AD HOC

PARECER JURÍDICO Nº. 031/2025

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº.03/2025

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA – OAB/BA 50.112

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Antes de iniciar os trabalhos, o presidente pediu que o vereador Erinaldo Nogueira fizesse uma oração em agradecimento pela recuperação da saúde do vereador Luduvico Pereira. O presidente disse que por se tratar de sessão destinada ao julgamento das contas de ex-gestores, passará direto para Ordem do Dia que apreciarão as contas, começando pela mais antiga do Exercício do ano de 2015 de responsabilidade do ex-prefeito Hélio Fortunato Pereira, e as contas de responsabilidade do Sr. Prefeito Maurílio Lemos das Virgens serão discutidas em bloco referentes aos Exercícios de 2022 e 2023. Solicitou que a secretária Poliana Alves fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente as contas do ano de 2015, bem como do Projeto de Decreto Legislativo feito pela Comissão e do Parecer Jurídico. Após a leitura, o presidente convidou o ex-prefeito Hélio Fortunato para fazer o uso da Tribuna com a finalidade de apresentar a sua defesa em alegações finais por um tempo de 10min; cumprimentou e saudou a todos na pessoa de Luluzinho demonstrando sua gratidão dizendo ser muito importante esse momento de se fazer presente tendo um respeito muito grande pela Egrégia Casa e pelo o que é o Poder Legislativo mensurando as suas funções e que vem respeitosamente colocar o seu ponto de vista em relação às contas do exercício de 2015; disse que irá pautar por inicialmente por questões técnicas pedindo que não julguem pelos olhos de 2015 e sim pelo atual momento econômico e que já se passaram dez anos, sendo que naquela época era um dos piores cenários político, financeiro e econômico do país esclarecendo que não foi punido por estrapolar os 60% naquele ano, pois o PIB foi negativo onde os prefeitos não foram punidos devido a negativa de orçamentos dizendo que todo o problema foi advindo na folha da educação onde a mesma não tende a cair, mas crescer, mencionando os valores das receitas atuais e no ano em questão falando das dificuldades em administrar; disse que o Tribunal se apegou a suplemetação que a sua gestão fez dos recursos ordinários para cobrir a folha da educação esclarecendo os objetivos e razões ressaltado que a câmara deve olhar não com olhar técnico como do Tribunal, mas analisar o que é importante para o município indagando que não se deve punir uma gestão por aplicar recursos na educação pedindo que a os vereadores analisem, onde nem o Ministério Público fez alguma representação durante todo esse período; em tempos, disse que a vida é uma roda gigante podendo mudar os assentos de julgados e julgadores onde condenar sem uma justificativa plausível é chato e duro mencionando uma canção, dizendo que uma punhalada fica o cheiro de sangue nas mãos e um tiro no peito fica um cheiro de pólvora; finalizou dizendo que pediu ao presidente e prefeito que colocasse logo a referida conta para que fosse julgada, elencando seus motivos e pediu que analisassem com atenção não como o Parecer Técnico do Tribunal e sim com os olhos da boa gestão, para que façam o que é importante que é gerir o município com responsabilidade onde a parceria do Grupo Ficha Limpa com o prefeito Maurílio foi para o bem de Cândido Sales listando as emendas parlamentares aplicadas no município através dos deputados, agradecendo e encerrando

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

suas palavras pedindo o voto de cada um. Submeteu a discussão do **Projeto de Decreto Legislativo Nº001/2025**, referente as **Contas do ano de 2015 do senhor Hélio Fortunato Pereira** dando 10min para a discussão, iniciada pelo vereador Dirciano de Oliveira Santana cumprimentando e saudando a todos dizendo que se aterá a análise do Decreto Legislativo que opina a Comissão de Orçamento e Finanças da casa, mencionando a sua composição respeitando o papel da mencionada pautando pelo contraditório, mas que irá divergir desse Decreto enfatizando que a Comissão opina em acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas; disse que o que está acontecendo nessa data é como se fosse um tribunal do júri analisando e julgando contas de ex-gestores onde a Constituição Federal vem cuidando desse poder elementar dado a cada vereador explicando a dinâmica fazendo comparações com esse tribunal e que a votação em questão está muito longe de ser técnica sem nenhuma obrigação desse conhecimento explicando que precisam de oito vereadores para reverter o Parecer do Tribunal de Contas e que não teria o seu voto se no mencionado, fizesse referência a roubo nas contas da saúde e educação, mas que houve apenas uma suplementação tirando da conta 00 colocando na educação sem dano ao erário público não imputando representação pelo Ministério Público; disse que respeitosamente diverge da Comissão e que se faça uma análise fria da gestão, fazendo parte na época de duas pastas, enaltecendo a administração do então prefeito Hélio Fortunato; finalizou suas palavras dizendo que é o seu desejo que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas seja rejeitado por unanimidade pelos vereadores. Em discussão, o vereador Ivano Pereira França cumprimentou e saudou a todos dizendo esteve como presidente nesse mesmo cenário na época dessas mesmas contas e na falta de um vereador, o ex-prefeito Hélio Fortunato junto com a sua Assessoria Jurídica conseguiu a anulação da mencionada; disse que a Comissão que deu o Parecer já sinalizou que derrotará as contas em discussão seguindo o Parecer Prévio do Tribunal deixando o ex-gestor inelegível e que um homem não deve derrubar o outro na justiça e sim no voto, não pisando no seu adversário onde desde o início já caracterizando uma traição e que a sua pessoa prefere ser o traído do que ser o traidor; enfatizou novamente que há todos os indícios de rejeição das contas tanto no Decreto quanto no Parecer seguindo o Tribunal; disse também que se os vereadores membros da Comissão der o voto favorável a Hélio, estarão divergindo em seu voto e que quanto a sua pessoa, vota livremente podendo ouvir o líder político, porém, vota de acordo a sua vontade fazendo juízo de valor; finalizou suas falas dizendo que não se pode ser covarde direcionando ao atual prefeito Maurílio Lemos, e que não sentou com nenhum vereador para combinar voto, onde o ex-gestor apenas pediu o seu apoio, respondendo que no momento oportuno proferirá pedindo que todos pensem e reflitam e que seu voto será para absolvição. Em discussão, o vereador Marcos Martins Ferraz cumprimentou e saudou a todos dizendo que achou precoce esse julgamento, porém o ex-prefeito Hélio o cofidenciou que pediu que as citadas fossem logo julgadas; disse que este vereador no então mandato do ex-prefeito como oposição, mas sempre com muito respeito e que na

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

época as demandas eram atendidas em relação às estradas mesmo o município sendo muito grande geograficamente, sendo diferente a gestão atual com muita demora para consertar; ressaltou que teve a oportunidade de estudar o relatório das contas por duas vezes constatando que não houve dolo, e que mesmo sendo adversário político pode dar a mão à palmatória não podendo usar de injustiça declarando o seu voto com o coração e não conforme o Tribunal mesmo que o voto é secreto, onde o Parecer do referido é opinativo e quem decide são os onze vereadores ratificando que votará a favor do ex-prefeito Hélio Fortunato, agradecendo e encerrando suas palavras. Em discussão, o vereador Cleomar Prado Gusmão cumprimentou e saudou a todos dizendo que as contas do ex-prefeito já foram discutidas e votadas em um outro momento e por uma questão de ansiedade foram anuladas voltando novamente depois de oito anos, e mencionando o erro que houve na última votação faltando vereadores ficando anuladas não tendo Quórum para votação; disse que alguns vereadores erram quando dizem que a câmara e prefeitura são paralelas, pois cada uma tem o seu poder diferente, onde o dever da Casa além de criar Leis e fiscalizar, tem o poder de voto e juiz em relação de julgamento de contas, sendo que cada vereador oposição ou situação tem a decisão para o sim ou não, e não há o que discutir com o prefeito, pois o mesmo não manda no voto do vereador deixando bem claro que tem uma visão ampla para o futuro mantendo o respeito a cada um; mencionou também que na época o cenário econômico era totalmente diferente elencando valores de salário mínimo, produtos e serviços; finalizou desejando boa sorte ao ex-prefeito Hélio e que cada vereador é livre para votar. Em Questão de Ordem, o vereador Dirciano Santana disse que há um conflito de normas entre o Regimento Interno no art.102 §3º, votação nominal e Lei Orgânica Municipal art.70 parágrafo único, voto secreto, e que por essa divergência e conflito considerando votações anteriores, sugeriu a votação nominal e que colocasse essa decisão em plenário. O presidente disse que o vereador é entendedor e sabe da lei e que a Lei Orgânica é hierarquicamente maior mantendo assim o voto secreto pedindo que a secretária Poliana e Dr. Rodrigo Assessor Jurídico apresentasse a cédula e façam as explicações. Sendo feita as explicações e pedindo que o vereador Marcos Martins verificasse a urna a lacrando para mater sigilo ao voto diante de todos. Submeteu em votação secreta de acordo ao art.70, parágrafo único da Lei Orgânica do Município o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** convidando cada vereador à sala secreta para proferir o seu voto o depositando na urna diante de todos e encerrando a votação de cada um, o presidente convidou os vereadores Ivano França e Dirciano Santana para abrirem a urna contado os votos sendo **(04) quatro votos para a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 e (06) seis votos para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** ficando **RATIFICADO O PARECER DO TCM PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO de 2015** do Processo TCM/BA Nº02237e16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de responsabilidade do prefeito **Hélio Fortunato Pereira**. Solicitou que a secretária Poliana Alves fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente as

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

contas dos anos de 2022 e 2023, do Projeto de Decreto Legislativo feito pela Comissão e do Parecer Jurídico. Após a leitura submeteu a discussão em bloco dos **Projetos de Decretos Legislativos Nº002 e 003/2025**, referentes às **Contas dos anos de 2022 e 2023 do senhor Maurílio Lemos das Virgens** dando 10min para a discussão, iniciada pelo vereador Dirciano de Oliveira Santana cumprimentando e saudando a todos dizendo que falar das contas de Maurílio é “chover no molhado” sendo um prefeito revolucionário onde nos exercícios de 2022 e 2023 já tinha passado pela controladoria interna do município ingressando assim na gestão discutindo ações e propostas para agregar e que não é nenhuma novidade de como essas contas chegaram à Casa mesmo com ressalva, porém é apenas um pequeno detalhe, parabenizando ao gestor como o melhor até o momento que geriu o município de Cândido Sales e que o prefeito vem para coroar com uma votação expressiva como o primeiro reeleito levantando elogios mencionando a PEC em discussão e tramitação no senado com a matéria de terceiro mandato para prefeitos eleitos em 2024; (o presidente entrevistou pedindo que o vereador se falasse apenas da discussão das contas e o vereador disse que precisa argumentar para concluir seu raciocínio, sendo sua fala livre) em tempos, se manifestou favorável à aprovação das contas dos exercícios 2022 e 2023 finalizando suas palavras. Em discussão, o vereador Ivano Pereira França cumprimentou e saudou a todos dizendo que seria covarde e injusto não falar das contas do prefeito Maurílio Lemos mesmo sendo adversário político e não tendo nenhuma pretensão política de compartilhar o mesmo palanque, porém não usará de raiva ou rancor para proferir seu voto desfavorável, pois já foi aprovado pelo Tribunal mesmo com ressalvas; disse que não mencionará vereadores que não usam de um bom caráter para proferirem o seu voto e que usam de covardia demonstrando seu respeito pelo vereador Elias por manter sua postura e também ao presidente Dedé pela postura que conduz a presidência da Câmara, finalizando suas palavras dizendo que votará a favor das contas ora discutidas. Em discussão, o vereador Marcos Martins Ferraz cumprimentou e saudou a todos dizendo ao apreciar as contas do ex-gestor Hélio votou contrário ao Parecer do Tribunal e Comissão pois não viu dolo onde o mesmo é opinativo, quem decide é a câmara municipal; e ao apreciar as contas de Maurílio Lemos mesmo sendo oposição não terá nenhuma dificuldade em votar favorável às mencionadas finalizando suas palavras. Submeteu em votação secreta de acordo ao art.70, parágrafo único da Lei Orgânica do Município o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** convidando cada vereador à sala secreta para proferir o seu voto o depositando na urna diante de todos e encerrando a votação de cada um, o presidente convidou os vereadores Ivano França e Dirciano Santana para abrirem a urna contando os votos sendo **(09) nove votos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 e (01) um voto para rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** ficando **RATIFICADO O PARECER DO TCM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO de 2022** do Processo TCM/BA Nº07681e23 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de responsabilidade do prefeito **Maurílio Lemos da Virges**. Submeteu em votação secreta

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

de acordo ao art.70, parágrafo único da Lei Orgânica do Município o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025** convidando cada vereador à sala secreta para proferir o seu voto o depositando na urna diante de todos e encerrando a votação de cada um, o presidente convidou os vereadores Ivano França e Dirciano Santana para abrirem a urna contado os votos sendo **(10) dez votos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 e nenhum voto para rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025** ficando **RATIFICADO O PARECER DO TCM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO de 2023** do Processo TCM/BA Nº07590e24 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de responsabilidade do prefeito **Maurílio Lemos da Virges**. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu aos servidores pelo apoio e encerrou a Sessão Ordinária marcando a próxima para sexta-feira dia 05 de dezembro e pediu que se encerrasse a presente Ata lavrada por mim Ailson Moura Santana que após lida e discutida segue aprovada e assinada pelos presentes.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930